



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto n.º 21.560 de 19 de Novembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 1574/2025/SEMAD-DIOR, de 17 de novembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita crédito adicional de recursos para cobertura de despesas com os processos n.º 017.001510/2025-81 e 017.001421/2025-35, tendo como objeto contratação de empresa de especializada em vigilância,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.465,41 (setenta e três mil reais, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFICA ÇÃO	ESP ERA	NATURE ZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSO S	ANU LA R\$	SUPLE MENTA R\$
07.01.04.122 .007.2.002	Administraçã o Geral das Unidades Administrativ as da Prefeitura	FIS	3.3.90.3 0	1.501.0000 .0000.0000	73.46 5,41	-
			3.3.90.37	1.501.0000 .0000.0000	-	73.465,4 1
SUBTOTAL					73.4 65,4 1	73.465, 41
TOTAL					73.4 65,4 1	73.465, 41

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 19/11/2025, às 13:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 19/11/2025, às 14:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 24/11/2025, às 11:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 24/11/2025, às 11:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0226689** e o código CRC **033A7CBB**.